



Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 0137/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a pandemia do Covid que está em nosso País, e o grupo de risco.

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora no qual a coloca no grupo de Risco- Médico CRM 26970- Rafael Inácio Lopes.

CONSIDERANDO o art. 171 a 179, da Lei Municipal nº 529/93, que trata das licenças para tratamento de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao (a) Senhor (a) **Sebastiana Francisca do Nascimento**, uma licença médica para tratamento de saúde por um período de 15 (quinze) dias a partir de 06.05.2020 a 20.05.2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 06 de Maio de 2020.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.
Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12





PREFEITURA M. DE BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

RECEITUÁRIO

R 137/2020

06.05.2020

Unidade: _____

Nome: _____

Alessandro. D

Ateste para os devidos fins que a
a. Selenienna França da Rosaim
que necessita estar-se de suas ati-
vidades de carteira com o público, por
fazer parte do grupo de risco para
Coronel-19. De acordo com os autorida-
des de saúde e sanitárias. Portadora de
Diabetes mellitus. Por 15 dias a
contar desta data.

Ass. e Carimbo Profissional

Rafael Inacio Lopes
Médico
CRM/PE 28070

Data

06.05.2020

a 2005.120

O Direito de Mamar é Sagrado



PÓRTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210218152952.pdf
assinado por: idUser 108